



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MEMORIAL DESCRIPTIVO DE SERVIÇOS

OBRA / SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO PARCIAL DE MICRO DRENAGEM DAS RUAS DO BAIRRO INDAIÁ

LOCAL: BAIRRO INDAIÁ- BERTIOGA – SP

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da execução dos serviços de reurbanização de via a ser implantada na no Município de Bertioga, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente especificação constitui no elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de drenagem no Município de Bertioga.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem. Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante.

ORIENTAÇÕES GERAIS E FISCALIZAÇÃO

A Contratante manterá prepostos seus convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo. Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica. Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se a, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.01 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

A Contratada deverá colocar as placas previstas pelo CREA e pela PMB e aquelas necessárias a esclarecer o público sobre as obras. As dimensões, cores, dizeres e quantidades deverão seguir os padrões indicados pelo contratante.

1.02 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²

Translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para sanitário, com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios individual ou 1 coletivo tipo calha, 2 mictórios individual ou 1 coletivo tipo calha, 4 pontos para chuveiro, conforme NR18.

1.03 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²

Construção provisória destinada a funcionar como depósito da obra. O solo será nivelado e receberá uma camada de lastro de pedra britada. A instalação do container deverá garantir o perfeito nivelamento do piso. A locação do equipamento será mensal.

1.04 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 ponto para chuveiro, conforme NR18.

1.05 SINALIZAÇÃO DE OBRA

Acessórios para fixação e a mão de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora.

2.00 LIMPEZA, RETIRADAS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

2.01 DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO

Fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de sarjetas ou sarjetões em concreto simples, inclusive sub-base, ou lastro, com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

2.02 TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5º KM ATÉ O 10º KM

Caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 5 quilômetros até 10 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

MICRODRENAGEM

3.00 RUA SABINO ABDALA

3.01 LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO

Será medido por comprimento de rede locada.

Veículo para locomoção, materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de redes de canalização, conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora.

3.02 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

O fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3" x 3" em madeira "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará).

3.03 TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para rebaixamento de lençol freático.

Mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipe, equipamentos, ponteiras filtrantes, materiais acessórios necessários para a execução dos serviços de rebaixamento de lençol freático com profundidade até 5 m, e com até 50 ponteiras filtrantes. Reinstalação dos equipamentos e ponteiras, tantas quantas vezes for necessário; o combustível necessário para o funcionamento dos equipamentos, e a dispersão do material bombeado.

3.04 LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBEAMENTO A VÁCUO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO, COM ATÉ 50 PONTEIRAS E POTÊNCIA ATÉ 15 HP, MÍNIMO 30 DIAS

Composto por mão de obra especializada, equipamentos, ponteiras e acessórios, multiplicado pelo número de dias corridos de locação; sendo a quantidade mínima para medição 30 dias.

Locação e operação de equipe, equipamentos, ponteiras filtrantes, materiais acessórios necessários para a execução dos serviços de rebaixamento de lençol freático, por meio de bomba a vácuo com potência até 15 HP, para profundidade até 5 m, e com até 50 ponteiras filtrantes. Remunera também a reinstalação dos equipamentos, tantas quantas vezes for necessário; o fornecimento de água com caminhão pipa, quando necessário; o combustível necessário para o funcionamento dos equipamentos; e a dispersão do material bombeado.

3.05 ESCORAMENTO COM ESTACAS PRANCHAS METÁLICAS - PROFUNDIDADE ATÉ 4 M



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Área de superfície lateral da escavação efetivamente escorada.

A mão de obra para a execução de escoramento de valas com estacas prancha metálicas. Inclui cravação das estacas pranchas verticais por qualquer método executivo, executando travamento, se necessário, da estrutura de escoramento com estroncas metálicas. Inspeção e manutenção permanente, com execução de todos os reparos e reforços necessários à segurança. Após sua utilização, efetuar o desmonte e retirada da frente de serviço do material componentes da estrutura de escoramento, inclusive a extração das estacas-prancha metálicas e preenchimento dos vazios com areia adensada.

3.06 ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1^a CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO

Equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de 1^a categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

3.07 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Estaduais.

3.08 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 400 MM

Fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. A mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

3.09 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 600 MM

O fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. A mão de obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

3.10 BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

O fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo simples, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

3.11 BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

A execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

3.12 POÇO DE VISITA DE 1,60 X 1,60 X 1,60 M - TIPO PMSP

Materiais e mão de obra necessários para a execução do poço de visita, de 1,60 x 1,60 x 1,60 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural com revestimento em argamassa de cimento com areia média 1:5; fundo em concreto armado e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; remunera também os equipamentos de



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

apoio para a execução do poço de visita; serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

3.13 CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA TIPO PMSP EM ALVENARIA, DIÂMETRO INTERNO DE 70 CM - PESCOÇO

O item remunera o fornecimento de tijolo comum maciço, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada e a mão de obra necessária para a execução da chaminé com diâmetro interno de 70 cm, para poço de visita padrão PMSP, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido. Os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

3.14 TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 600 MM, CLASSE D 400 (RUPTURA > 400 KN)

Instalação de tampão circular em ferro fundido, com diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN); referências comerciais Afer, Cast Iron, Alea comercial ou equivalente.

3.15 REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR

Equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

3.16 CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de remoção de terra e carga em caminhão basculante. O transporte, descarregamento e espalhamento da terra para distâncias inferiores a um quilômetro.

Guias e sarjetas

3.17 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

3.18 GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100, FCK 25 MPa

Posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

**3.19 SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP
EM CONCRETO COM FCK 25 MPa**

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Reposição Asfáltica

**3.20 COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO MÍNIMO DE 95 % DO PROCTOR
NORMAL**

Os equipamentos, materiais e mão de obra necessária para a execução de compactação de subleito, englobando os serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Os serviços de mobilização e desmobilização. Não remunera o fornecimento de solo.

3.21 BASE DE BRITA GRADUADA

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

3.22 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

3.23 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Os serviços de mobilização e desmobilização.

3.24 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Os serviços de mobilização e desmobilização.

3.25 CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ

Materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final.

4.00 RUA DAVID PIMENTA

4.01 LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Será medido por comprimento de rede locada.

Veículo para locomoção, materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de redes de canalização, conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora.

4.02 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

O fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3" x 3" em madeira "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará).

4.03 TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO

Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para rebaixamento de lençol freático.

Mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipe, equipamentos, ponteiras filtrantes, materiais acessórios necessários para a execução dos serviços de rebaixamento de lençol freático com profundidade até 5 m, e com até 50 ponteiras filtrantes. Reinstalação dos equipamentos e ponteiras, tantas quantas vezes for necessário; o combustível necessário para o funcionamento dos equipamentos, e a dispersão do material bombeado.

4.04 LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBEAMENTO A VÁCUO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO, COM ATÉ 50 PONTEIRAS E POTÊNCIA ATÉ 15 HP, MÍNIMO 30 DIAS



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Composto por mão de obra especializada, equipamentos, ponteiras e acessórios, multiplicado pelo número de dias corridos de locação; sendo a quantidade mínima para medição 30 dias.

Locação e operação de equipe, equipamentos, ponteiras filtrantes, materiais acessórios necessários para a execução dos serviços de rebaixamento de lençol freático, por meio de bomba a vácuo com potência até 15 HP, para profundidade até 5 m, e com até 50 ponteiras filtrantes. Remunera também a reinstalação dos equipamentos, tantas quantas vezes for necessário; o fornecimento de água com caminhão pipa, quando necessário; o combustível necessário para o funcionamento dos equipamentos; e a dispersão do material bombeado.

4.05 PONTEIRAS FILTRANTES, PROFUNDIDADE ATÉ 5 M

Medido por unidade de ponteira filtrante instalada, ou reinstalada em outro local.

Materiais e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de perfuração em solo e a instalação de ponteira filtrante com até 5 m de profundidade, manualmente, com jato d'água, para rebaixamento de lençol freático.

4.06 ESCORAMENTO COM ESTACAS PRANCHAS METÁLICAS - PROFUNDIDADE ATÉ 4 M

Área de superfície lateral da escavação efetivamente escorada.

A mão de obra para a execução de escoramento de valas com estacas prancha metálicas. Inclui cravação das estacas pranchas verticais por qualquer método executivo, executando travamento, se necessário, da estrutura de escoramento com estroncas metálicas. Inspeção e manutenção permanente, com execução de todos os reparos e reforços necessários à segurança. Após



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

sua utilização, efetuar o desmonte e retirada da frente de serviço do material componentes da estrutura de escoramento, inclusive a extração das estacas-prancha metálicas e preenchimento dos vazios com areia adensada.

4.07 ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1^a CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO

Equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de 1^a categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

4.08 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3). Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

4.09 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 400 MM



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. A mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

4.10 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 600 MM

O fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. A mão de obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

4.11 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 1000 MM

Fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

agressivos, diâmetro nominal de 800 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrônio, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. A mão de obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação.

4.12 MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16 KN/M E TRANSVERSAL DE 14 KN/M

Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16 KN/m e resistência à tração transversal de 14 KN/m; referência comercial: linha Bidim RT ou equivalente. Materiais, acessórios e a mão de obra necessária para instalação da manta.

4.13 BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

O fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo simples, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

4.14 BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

A execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

4.15 POÇO DE VISITA DE 1,60 X 1,60 X 1,60 M - TIPO PMSP

Materiais e mão de obra necessários para a execução do poço de visita, de 1,60 x 1,60 x 1,60 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural com revestimento em argamassa de cimento com areia média 1:5; fundo em concreto armado e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; os equipamentos de apoio para a execução do poço de visita; serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

4.16 CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA TIPO PMSP EM ALVENARIA, DIÂMETRO INTERNO DE 70 CM - PESCOÇO

O item remunera o fornecimento de tijolo comum maciço, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada e a mão de obra necessária para a execução da chaminé com diâmetro interno de 70 cm, para poço de visita padrão PMSP, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**4.17 TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 600 MM,
CLASSE D 400 (RUPTURA > 400 KN)**

Instalação de tampão circular em ferro fundido, com diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN); referências comerciais Afer, Cast Iron, Alea comercial ou equivalente.

**4.18 REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA
COM COMPACTADOR**

Equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

**4.19 CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1
KM**

Equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de remoção de terra e carga em caminhão basculante. O transporte, descarregamento e espalhamento da terra para distâncias inferiores a um quilômetro.

Guias e sarjetas

4.20 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

4.21 GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100, FCK 25 MPa

Posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

4.22 SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPa

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apilamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e cimentos desejados. Os serviços de mobilização e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Reposição Asfáltica

4.23 COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO MÍNIMO DE 95 % DO PROCTOR NORMAL

Os equipamentos, materiais e mão de obra necessária para a execução de compactação de subleito, englobando os serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Os serviços de mobilização e desmobilização. Não remunera o fornecimento de solo.

4.24 BASE DE BRITA GRADUADA

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

compactação e acabamento. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

4.25 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

4.26 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Os serviços de mobilização e desmobilização.

4.27 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Os serviços de mobilização e desmobilização.

4.28 CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ

Materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final.

5.00 RUA PROF^a SUELÍ A. DOS SANTOS

5.01 LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO

Será medido por comprimento de rede locada.

Veículo para locomoção, materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de redes de canalização, conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora.

5.02 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

O fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3" x 3" em madeira "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará).



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

5.03 TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO

Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para rebaixamento de lençol freático.

Mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipe, equipamentos, ponteiras filtrantes, materiais acessórios necessários para a execução dos serviços de rebaixamento de lençol freático com profundidade até 5 m, e com até 50 ponteiras filtrantes. Reinstalação dos equipamentos e ponteiras, tantas quantas vezes for necessário; o combustível necessário para o funcionamento dos equipamentos, e a dispersão do material bombeado.

5.04 LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBEAMENTO A VÁCUO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO, COM ATÉ 50 PONTEIRAS E POTÊNCIA ATÉ 15 HP, MÍNIMO 30 DIAS

Composto por mão de obra especializada, equipamentos, ponteiras e acessórios, multiplicado pelo número de dias corridos de locação; sendo a quantidade mínima para medição 30 dias.

Locação e operação de equipe, equipamentos, ponteiras filtrantes, materiais acessórios necessários para a execução dos serviços de rebaixamento de lençol freático, por meio de bomba a vácuo com potência até 15 HP, para profundidade até 5 m, e com até 50 ponteiras filtrantes. Remunera também a reinstalação dos equipamentos, tantas quantas vezes for necessário; o fornecimento de água com caminhão pipa, quando necessário; o combustível necessário para o funcionamento dos equipamentos; e a dispersão do material bombeado.

5.05 PONTEIRAS FILTRANTES, PROFUNDIDADE ATÉ 5 M



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Medido por unidade de ponteira filtrante instalada, ou reinstalada em outro local.

Materiais e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de perfuração em solo e a instalação de ponteira filtrante com até 5 m de profundidade, manualmente, com jato d'água, para rebaixamento de lençol freático.

5.06 ESCORAMENTO COM ESTACAS PRANCHAS METÁLICAS - PROFUNDIDADE ATÉ 4 M

Área de superfície lateral da escavação efetivamente escorada.

A mão de obra para a execução de escoramento de valas com estacas prancha metálicas. Inclui cravação das estacas pranchas verticais por qualquer método executivo, executando travamento, se necessário, da estrutura de escoramento com estroncas metálicas. Inspeção e manutenção permanente, com execução de todos os reparos e reforços necessários à segurança. Após sua utilização, efetuar o desmonte e retirada da frente de serviço do material componentes da estrutura de escoramento, inclusive a extração das estacas-prancha metálicas e preenchimento dos vazios com areia adensada.

5.07 ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1^a CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO

Equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de 1^a categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

5.08 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

5.09 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 400 MM

Fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrôngeo, para o capeamento externo da junta. A mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escorramento do tubo com solo proveniente da escavação.



5.10 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 600 MM

O fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. A mão de obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

5.11 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 1000 MM

Fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 800 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. A mão de obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação.

5.12 MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16 KN/M E TRANSVERSAL DE 14 KN/M



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16 KN/m e resistência à tração transversal de 14 KN/m; referência comercial: linha Bidim RT ou equivalente. Materiais, acessórios e a mão de obra necessária para instalação da manta.

5.13 BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

O fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo simples, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

5.14 BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

A execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

5.15 POÇO DE VISITA DE 1,60 X 1,60 X 1,60 M - TIPO PMSP



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Materiais e mão de obra necessários para a execução do poço de visita, de 1,60 x 1,60 x 1,60 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural com revestimento em argamassa de cimento com areia média 1:5; fundo em concreto armado e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; os equipamentos de apoio para a execução do poço de visita; serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

5.16 CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA TIPO PMSP EM ALVENARIA, DIÂMETRO INTERNO DE 70 CM - PESCOÇO

O item remunera o fornecimento de tijolo comum maciço, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada e a mão de obra necessária para a execução da chaminé com diâmetro interno de 70 cm, para poço de visita padrão PMSP, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido. Os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

5.17 TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 600 MM, CLASSE D 400 (RUPTURA > 400 KN)

Instalação de tampão circular em ferro fundido, com diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN); referências comerciais Afer, Cast Iron, Alea comercial ou equivalente.

5.18 REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR

Equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

5.19 CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM

Equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de remoção de terra e carga em caminhão basculante. O transporte, descarregamento e espalhamento da terra para distâncias inferiores a um quilômetro.

Guias e sarjetas

5.20 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

5.21 GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100, FCK 25 MPa

Posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

5.22 SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e cimentos desejados. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Reposição Asfáltica

5.23 COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO MÍNIMO DE 95 % DO PROCTOR NORMAL

Os equipamentos, materiais e mão de obra necessária para a execução de compactação de subleito, englobando os serviços: espalhamento de solo



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Os serviços de mobilização e desmobilização. Não remunera o fornecimento de solo.

5.24 BASE DE BRITA GRADUADA

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

5.25 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

5.26 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Os serviços de mobilização e desmobilização.

5.27 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Os serviços de mobilização e desmobilização.

5.28 CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ

Materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final.

6.00 RUA OSWALDO OLIVA

6.01 LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO

Será medido por comprimento de rede locada.

Veículo para locomoção, materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de redes de canalização, conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora.

6.02 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

O fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3" x 3" em madeira "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará).

6.03 TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO

Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para rebaixamento de lençol freático.

Mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipe, equipamentos, ponteiras filtrantes, materiais acessórios necessários para a execução dos serviços de rebaixamento de lençol freático com profundidade até 5 m, e com até 50 ponteiras filtrantes. Reinstalação dos equipamentos e ponteiras, tantas quantas vezes for necessário; o combustível necessário para o funcionamento dos equipamentos, e a dispersão do material bombeado.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

6.04 LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBEAMENTO A VÁCUO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO, COM ATÉ 50 PONTEIRAS E POTÊNCIA ATÉ 15 HP, MÍNIMO 30 DIAS

Composto por mão de obra especializada, equipamentos, ponteiras e acessórios, multiplicado pelo número de dias corridos de locação; sendo a quantidade mínima para medição 30 dias.

Locação e operação de equipe, equipamentos, ponteiras filtrantes, materiais acessórios necessários para a execução dos serviços de rebaixamento de lençol freático, por meio de bomba a vácuo com potência até 15 HP, para profundidade até 5 m, e com até 50 ponteiras filtrantes. Remunera também a reinstalação dos equipamentos, tantas quantas vezes for necessário; o fornecimento de água com caminhão pipa, quando necessário; o combustível necessário para o funcionamento dos equipamentos; e a dispersão do material bombeado.

6.05 PONTEIRAS FILTRANTES, PROFUNDIDADE ATÉ 5 M

Medido por unidade de ponteira filtrante instalada, ou reinstalada em outro local.

Materiais e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de perfuração em solo e a instalação de ponteira filtrante com até 5 m de profundidade, manualmente, com jato d'água, para rebaixamento de lençol freático.

6.06 ESCORAMENTO COM ESTACAS PRANCHAS METÁLICAS - PROFUNDIDADE ATÉ 4 M

Área de superfície lateral da escavação efetivamente escorada.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

A mão de obra para a execução de escoramento de valas com estacas prancha metálicas. Inclui cravação das estacas pranchas verticais por qualquer método executivo, executando travamento, se necessário, da estrutura de escoramento com estroncas metálicas. Inspeção e manutenção permanente, com execução de todos os reparos e reforços necessários à segurança. Após sua utilização, efetuar o desmonte e retirada da frente de serviço do material componentes da estrutura de escoramento, inclusive a extração das estacas-prancha metálicas e preenchimento dos vazios com areia adensada.

6.07 ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1^a CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO

Equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de 1^a categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

6.08 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

6.09 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 400 MM

Fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. A mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

6.10 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 600 MM

O fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. A mão de obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

6.11 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 1000 MM

Fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular,

com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 800 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. A mão de obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação.

6.12 MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16 KN/M E TRANSVERSAL DE 14 KN/M

Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16 KN/m e resistência à tração transversal de 14 KN/m; referência comercial: linha Bidim RT ou equivalente. Materiais, acessórios e a mão de obra necessária para instalação da manta.

6.13 BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

O fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo simples, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

6.14 BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

A execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

6.15 POÇO DE VISITA DE 1,60 X 1,60 X 1,60 M - TIPO PMSP

Materiais e mão de obra necessários para a execução do poço de visita, de 1,60 x 1,60 x 1,60 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural com revestimento em argamassa de cimento com areia média 1:5; fundo em concreto armado e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; os equipamentos de apoio para a execução do poço de visita; serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

6.16 CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA TIPO PMSP EM ALVENARIA, DIÂMETRO INTERNO DE 70 CM - PESCOÇO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O item remunera o fornecimento de tijolo comum maciço, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada e a mão de obra necessária para a execução da chaminé com diâmetro interno de 70 cm, para poço de visita padrão PMSP, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido. Os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

**6.17 TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 600 MM,
CLASSE D 400 (RUPTURA > 400 KN)**

Instalação de tampão circular em ferro fundido, com diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN); referências comerciais Afer, Cast Iron, Alea comercial ou equivalente.

**6.18 REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA
COM COMPACTADOR**

Equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

**6.19 CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1
KM**

Equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de remoção de terra e carga em caminhão basculante. Remunera também o transporte, descarregamento e espalhamento da terra para distâncias inferiores a um quilômetro.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Guias e sarjetas

6.20 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

6.21 GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100, FCK 25 MPa

Posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

6.22 SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPa



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e cimentos desejados. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Reposição Asfáltica

6.23 COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO MÍNIMO DE 95 % DO PROCTOR NORMAL

Os equipamentos, materiais e mão de obra necessária para a execução de compactação de subleito, englobando os serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

e NBR 7182. Os serviços de mobilização e desmobilização. Não remunera o fornecimento de solo.

6.24 BASE DE BRITA GRADUADA

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

6.25 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

6.26 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Os serviços de mobilização e desmobilização.

6.27 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Os serviços de mobilização e desmobilização.

6.28 CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ

Materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final.

7.00 RUA PROF.^a PAULA DIVA FIALHO DUARTE

7.01 LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO

Será medido por comprimento de rede locada.

Veículo para locomoção, materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de redes de canalização, conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

7.02 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

O fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3" x 3" em madeira "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará).

7.03 TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO

Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para rebaixamento de lençol freático.

Mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipe, equipamentos, ponteiras filtrantes, materiais acessórios necessários para a execução dos serviços de rebaixamento de lençol freático com profundidade até 5 m, e com até 50 ponteiras filtrantes. Reinstalação dos equipamentos e ponteiras, tantas quantas vezes for necessário; o combustível necessário para o funcionamento dos equipamentos, e a dispersão do material bombeado.

7.04 LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBEAMENTO A VÁCUO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO, COM ATÉ 50 PONTEIRAS E POTÊNCIA ATÉ 15 HP, MÍNIMO 30 DIAS

Composto por mão de obra especializada, equipamentos, ponteiras e acessórios, multiplicado pelo número de dias corridos de locação; sendo a quantidade mínima para medição 30 dias.

Lotação e operação de equipe, equipamentos, ponteiras filtrantes, materiais



acessórios necessários para a execução dos serviços de rebaixamento de lençol freático, por meio de bomba a vácuo com potência até 15 HP, para profundidade até 5 m, e com até 50 ponteiras filtrantes. Remunera também a reinstalação dos equipamentos, tantas quantas vezes for necessário; o fornecimento de água com caminhão pipa, quando necessário; o combustível necessário para o funcionamento dos equipamentos; e a dispersão do material bombeado.

7.05 ESCORAMENTO COM ESTACAS PRANCHAS METÁLICAS - PROFUNDIDADE ATÉ 4 M

Área de superfície lateral da escavação efetivamente escorada.

A mão de obra para a execução de escoramento de valas com estacas prancha metálicas. Inclui cravação das estacas pranchas verticais por qualquer método executivo, executando travamento, se necessário, da estrutura de escoramento com estroncas metálicas. Inspeção e manutenção permanente, com execução de todos os reparos e reforços necessários à segurança. Após sua utilização, efetuar o desmonte e retirada da frente de serviço do material componentes da estrutura de escoramento, inclusive a extração das estacas-prancha metálicas e preenchimento dos vazios com areia adensada.

7.06 ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1^a CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO

Equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de 1^a categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

7.07 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

7.08 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 400 MM

Fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. A mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

7.09 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 600 MM



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. A mão de obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

7.10 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 1000 MM

Fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 800 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. A mão de obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação.

7.11 MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16 KN/M E TRANSVERSAL DE 14 KN/M



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16 KN/m e resistência à tração transversal de 14 KN/m; referência comercial: linha Bidim RT ou equivalente. Materiais, acessórios e a mão de obra necessária para instalação da manta.

7.12 BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

O fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo simples, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

7.13 BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

A execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

7.14 POÇO DE VISITA DE 1,60 X 1,60 X 1,60 M - TIPO PMSP

Materiais e mão de obra necessários para a execução do poço de visita, de 1,60 x 1,60 x 1,60 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

concreto estrutural com revestimento em argamassa de cimento com areia média 1:5; fundo em concreto armado e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; os equipamentos de apoio para a execução do poço de visita; serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

**7.15 CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA TIPO PMSP EM ALVENARIA,
DIÂMETRO INTERNO DE 70 CM - PESCOÇO**

O item remunera o fornecimento de tijolo comum maciço, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada e a mão de obra necessária para a execução da chaminé com diâmetro interno de 70 cm, para poço de visita padrão PMSP, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido. Os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

**7.16 TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 600 MM,
CLASSE D 400 (RUPTURA > 400 KN)**

Instalação de tampão circular em ferro fundido, com diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN); referências comerciais Afer, Cast Iron, Alea comercial ou equivalente.

**7.17 REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA
COM COMPACTADOR**

Equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.



7.18 CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM

Equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de remoção de terra e carga em caminhão basculante. O transporte, descarregamento e espalhamento da terra para distâncias inferiores a um quilômetro.

Guias e sarjetas

7.19 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

7.20 GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100, FCK 25 MPa

Posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

**7.21 SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP
EM CONCRETO COM FCK 25 MPa**

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e cimentos desejados. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Reposição Asfáltica

**7.22 COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO MÍNIMO DE 95 % DO PROCTOR
NORMAL**

Os equipamentos, materiais e mão de obra necessária para a execução de compactação de subleito, englobando os serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Os serviços de mobilização e desmobilização. Não remunera o fornecimento de solo.

7.23 BASE DE BRITA GRADUADA

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

7.24 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

7.25 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Os serviços de mobilização e desmobilização.

7.26 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Os serviços de mobilização e desmobilização.

7.27 CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ

Materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final.

8.00 RUA DOS JORNALISTA

8.01 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3" x 3" em madeira "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará).

Guias e sarjetas

8.02 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

8.03 GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100, FCK 25 MPa

Posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

**8.04 SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP
EM CONCRETO COM FCK 25 MPa**

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e cimentos desejados. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

9.00 RUA SARG. SILVIO DELMAR HOLLEMBACH

9.01 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

O fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3" x 3" em madeira "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará).

Guias e sarjetas

9.02 BASE DE BICA CORRIDA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

9.03 GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100, FCK 25 MPa

Posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

9.04 SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPa

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e cimentos desejados. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

10.00 RUA CARLOS MENEZES TAVARES

10.02 BASE DE BICA CORRIDA

Medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

Posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais.

10.03 GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100, FCK 25 MPa

Posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

**10.04 SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP
EM CONCRETO COM FCK 25 MPa**

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



Prefeitura do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Obras e Habitação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO PARCIAL DE MICRO DRENAGEM DAS RUAS DO BAIRRO INDAIÁ

LOCAL: BAIRRO INDAIÁ

DATA DA ELABORAÇÃO: Mar/2020

BDI: 29,77%

FONTE: CPOS 177 DESONERADO, SINAPI 01-2020

Nº	CÓDIGO CPOS SINAPI	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.00		SERViÇOS PRELIMiNARES				
1.01	02.08.020	placa de identificação para obra	m²	12,00	633,97	7.607,64
		locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	12,00	936,04	11.232,48
1.02	02.02.140	locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	12,00	641,65	7.699,80
		locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	12,00	823,57	9.882,84
1.04	02.02.130	sinalização de obra	m	429,08	36,14	15.506,95
						51.929,71
		TOTAL DO ITEM 1.0				
2.00		LIMPEZA, RETIRADAS, DEMOLiÇÕES E REMOÇÕES				
		demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m²	110,25	22,01	2.426,60
2.01	03.07.010	transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	7,17	29,32	210,22
						2.636,82
		TOTAL DO ITEM 2.0				
		MICRODRENAGEM				
3.00		RUA SABINO ABDALA				
3.01	02.10.040	locação de rede de canalização	m	469,99	1,15	540,49
3.02	02.10.060	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	594,72	1,44	856,40
3.03	08.07.050	taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	tx	1,00	8.053,10	8.053,10
		locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiras e potência até 15 hp, mínimo 30 dias	cjxdia	10,00	707,82	7.078,20
3.04	08.07.060	escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	m²	40,00	173,45	6.938,00
		escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	897,78	12,25	10.997,81
3.06	07.01.020	base de bica corrida	m³	30,80	147,34	4.538,07
3.07	54.01.220	tubo de concreto (pa-2), dn= 400mm	m	20,00	110,97	2.219,40
3.08	46.12.270	tubo de concreto (pa-2), dn= 600mm	m	499,99	177,40	88.698,23
3.10	49.12.010	boca de lobo simples tipo pmfsp com tampa de concreto	un	2,00	2.737,50	5.475,00
3.11	49.12.030	boca de lobo dupla tipo pmfsp com tampa de concreto	un	3,00	4.445,83	13.337,49
3.12	49.12.110	poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp chaminé para poço de visita tipo pmfsp em alvenaria,	un	10,00	4.992,52	49.925,20
3.13	49.12.120	diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	10,00	572,21	5.722,10
3.14	49.06.420	tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe d 400 (ruptura > 400 kn)	un	10,00	424,96	4.249,60
		reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	855,63	5,84	4.996,88
3.15	07.11.020	carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	m³	855,63	11,41	9.762,74
3.16	07.01.120	Guias e sargentas				
3.17	54.01.220	base de bica corrida	m³	43,25	147,34	6.372,46
3.18	54.06.040	guia pré-moldada reta tipo pmfsp 100 - fck 25 mpa	m	1081,31	48,37	52.302,96
3.19	54.06.170	sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmfsp em concreto com fck 25 mpa	m³	64,88	619,33	40.182,13
3.20	54.01.050	Reposição Asfáltica				
3.21	54.01.210	compactação do subleito mínimo de 95% do pn	m³	11,20	15,69	175,73
3.22	54.01.220	base de brita graduada	m³	4,20	182,00	764,40
3.23	54.03.230	base de bica corrida	m³	5,88	147,34	866,36
3.24	54.03.240	imprimação betuminosa ligante	m²	28,00	5,93	166,04
		imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	28,00	14,25	399,00
3.25	54.03.210	camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - cbuq	m³	1,12	1.187,23	1.329,70
						325.947,49
4.00		RUA DAVID PIMENTA				



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



Prefeitura do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Obras e Habitação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO PARCIAL DE MICRO DRENAGEM DAS RUAS DO BAIRRO INDAIÁ

LOCAL: BAIRRO INDAIÁ

DATA DA ELABORAÇÃO: Mar/2020

BDI: 29,77%

FONTE: CPCS 177 DESONERADO, SINAPI 01-2020

Nº	CÓDIGO CPCS SINAPI	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.01	02.10.040	locação de rede de canalização	m	322,20	1,15	370,53
4.02	02.10.060	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	492,04	1,44	708,54
4.03	08.07.050	taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	tx	1,00	8.053,10	8.053,10
4.04	08.07.060	locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiras e potência até 15 hp, mínimo 30 dias	cjxdia	35,00	707,82	24.773,70
4.05	08.07.070	ponteiras filtrantes, profundidade até 5 m	un	16,00	390,26	6.244,16
4.06	08.01.100	escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	m²	40,00	173,45	6.938,00
4.07	07.01.020	escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	1024,06	12,25	12.544,74
4.08	54.01.220	base de bica corrida	m³	35,82	147,34	5.277,72
4.09	46.12.270	tubo de concreto (pa-2), dn= 400mm	m	60,00	110,97	6.658,20
4.10	46.12.150	tubo de concreto (pa-2), dn= 600mm	m	20,00	177,40	3.548,00
4.11	46.12.170	tubo de concreto (pa-2), dn= 1000mm	m	322,20	444,68	143.275,90
4.12	08.05.190	manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kn/m e transversal de 14kn/m	m²	641,18	17,08	10.951,35
4.13	49.12.010	boca de lobo simples tipo pmfsp com tampa de concreto	un	6,00	2.737,50	16.425,00
4.14	49.12.030	boca de lobo dupla tipo pmfsp com tampa de concreto	un	2,00	4.445,83	8.891,66
4.15	49.12.110	poco de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp	un	1,00	4.992,52	4.992,52
4.16	49.12.110	poco de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp chaminé para poço de visita tipo pmfsp em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	un	6,00	4.992,52	29.955,12
4.16	49.12.120	tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe d 400 (ruptura > 400 kn)	m	6,00	572,21	3.433,26
4.17	49.06.420	reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	un	6,00	424,96	2.549,76
4.18	07.11.020	carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	m³	815,24	5,84	4.761,00
4.19	07.01.120	Guias e sargentas	m³	815,24	11,41	9.301,89
4.20	54.01.220	base de bica corrida	m³	35,78	147,34	5.271,83
4.21	54.06.040	guia pré-moldada reta tipo pmfsp 100 - fck 25 mpa	m	894,62	48,37	43.272,77
4.22	54.06.170	sargentas ou sargentão moldado no local, tipo pmfsp em concreto com fck 25 mpa	m³	53,68	619,33	33.245,63
		Reposição Asfáltica				
4.23	54.01.050	compactação do subleito mínimo de 95% do pn	m³	9,10	15,69	142,78
4.24	54.01.210	base de brita graduada	m³	3,41	182,00	620,62
4.25	54.01.220	base de bica corrida	m³	4,78	147,34	704,29
4.26	54.03.230	imprimação betuminosa ligante	m²	22,75	5,93	134,91
4.27	54.03.240	imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	22,75	14,25	324,19
4.28	54.03.210	camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - cbuq	m³	0,91	1.187,23	1.080,38
		TOTAL DO ITEM 4.0				394.451,55
5.00		RUA PROFª SUELÍ A. DOS SANTOS				
5.01	02.10.040	locação de rede de canalização	m	286,22	1,15	329,15
5.02	02.10.060	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	289,81	1,44	417,33
5.03	08.07.050	taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	tx	1,00	8.053,10	8.053,10
5.04	08.07.060	locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiras e potência até 15 hp, mínimo 30 dias	cjxdia	22,00	707,82	15.572,04
5.05	08.07.070	ponteiras filtrantes, profundidade até 5 m	un	5,00	390,26	1.951,30
5.06	08.01.100	escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	m²	40,00	173,45	6.938,00
5.07	07.01.020	escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	721,21	12,25	8.834,82
5.08	54.01.220	base de bica corrida	m³	24,73	147,34	3.643,72
5.09	46.12.270	tubo de concreto (pa-2), dn= 400mm	m	50,00	110,97	5.548,50
5.10	46.12.150	tubo de concreto (pa-2), dn= 600mm	m	222,46	177,40	39.464,40
5.11	46.12.170	tubo de concreto (pa-2), dn= 1000mm	m	93,76	444,68	41.693,20
5.12	08.05.190	manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kn/m e transversal de 14kn/m	m²	186,58	17,08	3.186,79



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



Prefeitura do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Obras e Habitação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO PARCIAL DE MICRO DRENAGEM DAS RUAS DO BAIRRO INDAIÁ

LOCAL: BAIRRO INDAIÁ

DATA DA ELABORAÇÃO: Mar/2020

BDI: 29,77%

FONTE: CPOS 177 DESONERADO, SINAPI 01-2020

Nº	CÓDIGO CPOS SINAPI	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.13	49.12.010	boca de lobo simples tipo pmfsp com tampa de concreto	un	5,00	2.737,50	13.687,50
5.14	49.12.030	boca de lobo dupla tipo pmfsp com tampa de concreto	un	3,00	4.445,83	13.337,49
5.15	49.12.110	poco de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp	un	2,00	4.992,52	9.985,04
5.16	49.12.110	poco de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp	un	6,00	4.992,52	29.955,12
5.16	49.12.120	chaminé para poço de visita tipo pmfsp em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	6,00	572,21	3.433,26
5.17	49.06.420	tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe d 400 (ruptura > 400 kn)	un	6,00	424,96	2.549,76
5.18	07.11.020	reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	645,31	5,84	3.768,61
5.19	07.01.120	carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	m³	645,31	11,41	7.362,99
		Guias e sargentas				
5.20	54.01.220	base de bica corrida	m³	23,71	147,34	3.493,43
5.21	54.06.040	guia pré-moldada reta tipo pmfsp 100 - fck 25 mpa	m	526,92	48,37	25.487,12
5.22	54.06.170	sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmfsp em concreto com fck 25 mpa	m³	31,62	619,33	19.583,21
		Reposição Asfáltica				
5.23	54.01.050	compactação do subleito mínimo de 95% do pn	m³	9,74	15,69	152,82
5.24	54.01.210	base de brita graduada	m³	3,65	182,00	664,30
5.25	54.01.220	base de bica corrida	m³	5,11	147,34	752,91
5.26	54.03.230	imprimação betuminosa ligante	m²	24,35	5,93	144,40
5.27	54.03.240	imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	24,35	14,25	346,99
5.28	54.03.210	camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - cbuq	m³	0,97	1.187,23	1.151,61
		TOTAL DO ITEM 5.0				271.488,91
6.00		RUA OSWALDO OLIVA				
6.01	02.10.040	locação de rede de canalização	m	230,56	1,15	265,14
6.02	02.10.060	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	245,92	1,44	354,12
6.03	08.07.050	taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	tx	1,00	8.053,10	8.053,10
		locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiras e potência até 15 hp, mínimo 30 dias	cjxdia	8,00	707,82	5.662,56
6.04	08.07.060	ponteiras filtrantes, profundidade até 5 m	un	0,00	390,26	0,00
6.05	08.07.070	escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	m²	40,00	173,45	6.938,00
6.06	08.01.100	escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	480,35	12,25	5.884,29
6.07	07.01.020	base de bica corrida	m³	16,40	147,34	2.416,38
6.08	54.01.220	tubo de concreto (pa-2), dn= 400mm	m	30,00	110,97	3.329,10
6.10	46.12.150	tubo de concreto (pa-2), dn= 600mm	m	202,42	177,40	35.909,31
6.11	46.12.160	tubo de concreto (pa-2), dn= 800mm	m	38,14	313,87	11.971,00
6.12	08.05.190	manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kn/m e transversal de 14kn/m	m²	67,89	17,08	1.159,56
6.13	49.12.010	boca de lobo simples tipo pmfsp com tampa de concreto	un	3,00	2.737,50	8.212,50
6.14	49.12.030	boca de lobo dupla tipo pmfsp com tampa de concreto	un	1,00	4.445,83	4.445,83
6.14	49.12.110	poco de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp	un	0,00	4.992,52	0,00
6.15	49.12.110	poco de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp	un	4,00	4.992,52	19.970,08
6.16	49.12.120	chaminé para poço de visita tipo pmfsp em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	4,00	572,21	2.288,84
6.17	49.06.420	tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe d 400 (ruptura > 400 kn)	un	4,00	424,96	1.699,84
6.18	07.11.020	reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	453,13	5,84	2.646,28
6.19	07.01.120	carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	m³	453,13	11,41	5.170,21
		Guias e sargentas				
6.20	54.01.220	base de bica corrida	m³	20,12	147,34	2.964,48
6.21	54.06.040	guia pré-moldada reta tipo pmfsp 100 - fck 25 mpa	m	447,13	48,37	21.627,68
6.22	54.06.170	sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmfsp em concreto com fck 25 mpa	m³	26,83	619,33	16.616,62



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



Prefeitura do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Obras e Habitação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA						
OBJETO: IMPLANTAÇÃO PARCIAL DE MICRO DRENAGEM DAS RUAS DO BAIRRO INDAIÁ						
LOCAL: BAIRRO INDAIÁ						
DATA DA ELABORAÇÃO: Mar/2020						
BDI: 29,77%						
FONTE: CPOS 177 DESONERADO, SINAPI 01-2020						
Nº	CÓDIGO CPOS SINAPI	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Reposição Asfáltica				
6.23	54.01.050	compactação do subleito mínimo de 95% do pn	m³	6,86	15,69	107,63
6.24	54.01.210	base de brita graduada	m³	2,57	182,00	467,74
6.25	54.01.220	base de bica corrida	m³	3,60	147,34	530,42
6.26	54.03.230	imprimação betuminosa ligante	m²	17,15	5,93	101,70
6.27	54.03.240	imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	17,15	14,25	244,39
6.28	54.03.210	camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - cbuq	m³	0,69	1.187,23	819,19
		TOTAL DO ITEM 6.0				169.855,99
7.00		RUA PROF.ª PAULA DIVA FIALHO DUARTE				
7.01	02.10.040	locação de rede de canalização	m	74,25	1,15	85,39
7.02	02.10.060	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	367,71	1,44	529,50
7.03	08.07.050	taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	tx	1,00	8.053,10	8.053,10
7.04	08.07.060	locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiras e potência até 15 hp, mínimo 30 dias	cjxdia	6,00	707,82	4.246,92
7.05	08.01.100	escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	m²	26,00	173,45	4.509,70
7.06	07.01.020	escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	191,81	12,25	2.349,67
7.07	54.01.220	base de bica corrida	m³	6,32	147,34	931,19
7.08	46.12.270	tubo de concreto (pa-2), dn= 400mm	m	10,00	110,97	1.109,70
7.09	46.12.150	tubo de concreto (pa-2), dn= 600mm	m	81,13	177,40	14.392,46
7.10	46.12.160	tubo de concreto (pa-2), dn= 800mm	m	13,12	313,87	4.117,97
7.11	08.05.190	mantimento geotextil com resistência à tração longitudinal de 16kn/m e transversal de 14kn/m	m²	23,35	17,08	398,82
7.12	49.12.010	boca de lobo simples tipo pmfsp com tampa de concreto	un	1,00	2.737,50	2.737,50
7.13	49.12.030	boca de lobo dupla tipo pmfsp com tampa de concreto	un	2,00	4.445,83	8.891,66
7.14	49.12.110	poco de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp	un	0,00	4.992,52	0,00
7.15	49.12.110	poco de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp	un	3,00	4.992,52	14.977,56
7.16	49.12.120	chaminé para poço de visita tipo pmfsp em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoco	m	3,00	572,21	1.716,63
7.17	49.06.420	tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe d 400 (ruptura > 400 kn)	un	3,00	424,96	1.274,88
7.18	07.11.020	reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	183,48	5,84	1.071,52
7.19	07.01.120	carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	m³	183,48	11,41	2.093,51
7.20		Guias e sargentas				
7.21	54.01.220	base de bica corrida	m³	30,09	147,34	4.433,46
7.22	54.06.040	guia pré-moldada reta tipo pmfsp 100 - fck 25 mpa	m	668,56	48,37	32.338,25
7.23	54.06.170	sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmfsp em concreto com fck 25 mpa	m³	40,11	619,33	24.841,33
		Reposição Asfáltica				
7.24	54.01.050	compactação do subleito mínimo de 95% do pn	m³	7,20	15,69	112,97
7.25	54.01.210	base de brita graduada	m³	2,70	182,00	491,40
7.26	54.01.220	base de bica corrida	m³	3,78	147,34	556,95
7.27	54.03.230	imprimação betuminosa ligante	m²	18,00	5,93	106,74
7.28	54.03.240	imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	18,00	14,25	256,50
7.29	54.03.210	camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - cbuq	m³	0,72	1.187,23	854,81
		TOTAL DO ITEM 7.0				137.480,09
8.00		RUA DOS JORNALISTA				
8.01	02.10.060	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	407,62	1,44	586,97
8.02	54.01.220	Guias e sargentas				
8.03	54.06.040	guia pré-moldada reta tipo pmfsp 100 - fck 25 mpa	m	741,12	48,37	35.847,97
8.04	54.06.170	sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmfsp em concreto com fck 25 mpa	m³	44,47	619,33	27.541,61
		TOTAL DO ITEM 8.0				68.890,34
9.00		RUA SARG. SILVIO DELMAR HOLLEMBACH				
9.01	02.10.060	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	407,62	1,44	586,97
		Guias e sargentas				



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



Prefeitura do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Obras e Habitação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO PARCIAL DE MICRO DRENAGEM DAS RUAS DO BAIRRO INDAIÁ

LOCAL: BAIRRO INDAIÁ

DATA DA ELABORAÇÃO: Mar/2020

BDI: 29,77%

FONTE: CPOS 177 DESONERADO, SINAPI 01-2020

Nº	CÓDIGO CPOS SINAPI	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.02	54.01.220	base de bica corrida	m³	33,35	147,34	4.913,79
9.03	54.06.040	guia pré-moldada reta tipo pmfsp 100 - fck 25 mpa sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmfsp em concreto com fck 25 mpa	m	741,12	48,37	35.847,97
9.04	54.06.170		m³	44,47	619,33	27.541,61
TOTAL DO ITEM 9.0						68.890,34
10.00		RUA CARLOS MENEZES TAVARES				
10.01	02.10.060	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas Guias e sargentas	m²	407,62	1,44	586,97
10.02	54.01.220	base de bica corrida	m³	33,35	147,34	4.913,79
10.03	54.06.040	guia pré-moldada reta tipo pmfsp 100 - fck 25 mpa sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmfsp em concreto com fck 25 mpa	m	741,12	48,37	35.847,97
10.04	54.06.170		m³	44,47	619,33	27.541,61
TOTAL DO ITEM 10.0						68.890,34
TOTAL GERAL						R\$ 1.560.461,58



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS nº 08/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 08/2020

Processo Administrativo nº 2140/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de imobilização parcial de microdrenagem nas ruas do Bairro Indaia, nos termos do convênio firmado junto ao FEHIDRO – contrato de repasse nº 92/20-2019-BS – COB-97. P.A. nº 811/2019.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade Tomada de Preços nº _____/2020, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo .



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS nº 08/2020

***DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(MÓDELO)***

A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 08/2020
Processo Administrativo nº 2140/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de imolantação parcial de microdrenagem nas ruas do Bairro Indaia, nos termos do convênio firmado junto ao FEHIDRO – contrato de repasse nº 92/20-2019-BS – COB-97. P.A. nº 811/2019.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS nº 08/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(MODELO)**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 08/2020**

Processo Administrativo nº 2140/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de imolantação parcial de microdrenagem nas ruas do Bairro Indaia, nos termos do convênio firmado junto ao FEHIDRO – contrato de repasse nº 92/20-2019-BS – COB-97. P.A. nº 811/2019.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS nº 08/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES
(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 08/2020**

Processo Administrativo nº 2140/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de imolantação parcial de microdrenagem nas ruas do Bairro Indaia, nos termos do convênio firmado junto ao FEHIDRO – contrato de repasse nº 92/20-2019-BS – COB-97. P.A. nº 811/2019.

(A nome da empresa _____, com sede à endereço completo _____, CNPJ,
DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS nº 08/2020

MODELO DA PROPOSTA
(papel timbrado da empresa licitante)

_____, ____ de _____ de 2020

À
Prefeitura do Município de Bertioga
Bertioga/SP

Referência: Tomada de Preço nº 08/2020
Processo nº 2140/2020

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida à, C.N.P.J .nº....., para , nos termos da Tomada de Preço nº /2020, propõe para a execução do **Objeto do certame**, o valor de R\$ _____ (_____), conforme planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, composição do BDI que acompanha a presente.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço por nós ofertado será para prestar os serviços conforme todas as exigências constantes do Edital e demais anexos que compõe a Tomada de Preço /2020.
2. Declaramos que entregaremos o objeto licitado, de acordo com o cronograma que acompanha a presente proposta.
3. Declaramos que estamos de acordo com prazos, medições e condição de pagamento.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de ... (....) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de _____% (_____) por cento.

Loca/Data

**Razão Social/CNPJ
Representante Legal da Licitante**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO												Total (em R\$)							
		realizado até	elizar em	(X) Mes(es)	() Bimestre(s)	() Trimestre(s)	() Quadrimestre(s)	() Semestre	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
2	LIMPEZA, RETIRADAS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
3	RUA SABINO ABDALA			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
4	RUA DAVID PIMENTA			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
5	RUA PROFª SUELÍ A. DOS SANTOS			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
6	RUA OSWALDO OLIVA			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
7	RUA PROF.ª PAULA DIVA FIALHO DUARTE			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
8	RUA DOS JORNALISTA			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
9	RUA SARG. SILVIO DELMAR HOLLEMBACH			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
10	RUA CARLOS MENEZES TAVARES			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
TOTais		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO PARCIAL DE MICRO DRENAGEM DAS RUAS DO BAIRRO INDAIÁ

LOCAL: BAIRRO INDAIÁ

BDI: 0,00%

Nº	ITEM	U N	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.01	placa de identificação para obra	m ²	12,00		0,00
1.02	locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	12,00		0,00
1.03	locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	12,00		0,00
1.04	locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	12,00		0,00
1.05	sinalização de obra	m	429,08		0,00
TOTAL DO ITEM 1.0					0,00
2.00	LIMPEZA, RETIRADAS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
2.01	demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ²	110,25		0,00
2.02	transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m ³	7,17		0,00
TOTAL DO ITEM 2.0					0,00
MICRODRENAGEM					
3.00	RUA SABINO ABDALA				



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

3.01	locação de rede de canalização	m	469,99		0,00
3.02	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	594,72		0,00
3.03	taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	tx	1,00		0,00
3.04	locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiras e potência até 15 hp, mínimo 30 dias	cjxdia	10,00		0,00
3.05	escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	m ²	40,00		0,00
3.06	escavação e carga mecanizada em solo de 1 ^a categoria, em campo aberto	m ³	897,78		0,00
3.07	base de bica corrida	m ³	30,80		0,00
3.08	tubo de concreto (pa-2), dn= 400mm	m	20,00		0,00
3.09	tubo de concreto (pa-2), dn= 600mm	m	499,99		0,00
3.10	boca de lobo simples tipo pmfsp com tampa de concreto	un	2,00		0,00
3.11	boca de lobo dupla tipo pmfsp com tampa de concreto	un	3,00		0,00
3.12	poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp	un	10,00		0,00
3.13	chaminé para poço de visita tipo pmfsp em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	10,00		0,00
3.14	tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe d 400 (ruptura > 400 kn)	un	10,00		0,00
3.15	reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	855,63		0,00
3.16	carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	m ³	855,63		0,00
Guias e sargentas					
3.17	base de bica corrida	m ³	43,25		0,00
3.18	guia pré-moldada reta tipo pmfsp 100 - fck 25 mpa	m	1081,31		0,00
3.19	sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmfsp em concreto com fck 25 mpa	m ³	64,88		0,00
Reposição Asfáltica					
3.20	compactação do subleito mínimo de 95% do pn	m ³	11,20		0,00
3.21	base de brita graduada	m ³	4,20		0,00
3.22	base de bica corrida	m ³	5,88		0,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

3.23	imprimação betuminosa ligante	m ²	28,00		0,00
3.24	imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	28,00		0,00
3.25	camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - cbuq	m ³	1,12		0,00
					TOTAL DO ITEM 3.0
4.00	RUA DAVID PIMENTA				
4.01	locação de rede de canalização	m	322,20		0,00
4.02	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	492,04		0,00
4.03	taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	tx	1,00		0,00
4.04	locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiras e potência até 15 hp, mínimo 30 dias	cjxdia	35,00		0,00
4.05	ponteiras filtrantes, profundidade até 5 m	un	16,00		0,00
4.06	escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	m ²	40,00		0,00
4.07	escavação e carga mecanizada em solo de 1 ^a categoria, em campo aberto	m ³	1024,06		0,00
4.08	base de bica corrida	m ³	35,82		0,00
4.09	tubo de concreto (pa-2), dn= 400mm	m	60,00		0,00
4.10	tubo de concreto (pa-2), dn= 600mm	m	20,00		0,00
4.11	tubo de concreto (pa-2), dn= 1000mm	m	322,20		0,00
4.12	manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kn/m e transversal de 14kn/m	m ²	641,18		0,00
4.13	boca de lobo simples tipo pmfsp com tampa de concreto	un	6,00		0,00
4.14	boca de lobo dupla tipo pmfsp com tampa de concreto	un	2,00		0,00
4.15	poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp	un	1,00		0,00
4.16	poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp	un	6,00		0,00
4.16	chaminé para poço de visita tipo pmfsp em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pESCOÇO	m	6,00		0,00
4.17	tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe d 400 (ruptura > 400 kn)	un	6,00		0,00
4.18	reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	815,24		0,00
4.19	carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	m ³	815,24		0,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Guias e sargentas				
4.20	base de bica corrida	m ³	35,78	0,00
4.21	guia pré-moldada reta tipo pmfsp 100 - fck 25 mpa	m	894,62	0,00
4.22	sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmfsp em concreto com fck 25 mpa	m ³	53,68	0,00
Reposição Asfáltica				
4.23	compactação do subleito mínimo de 95% do pn	m ³	9,10	0,00
4.24	base de brita graduada	m ³	3,41	0,00
4.25	base de bica corrida	m ³	4,78	0,00
4.26	imprimação betuminosa ligante	m ²	22,75	0,00
4.27	imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	22,75	0,00
4.28	camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - cbuq	m ³	0,91	0,00
TOTAL DO ITEM 4.0				0,00
5.00 RUA PROFª SUELÍ A. DOS SANTOS				
5.01	locação de rede de canalização	m	286,22	0,00
5.02	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	289,81	0,00
5.03	taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	tx	1,00	0,00
5.04	locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiras e potência até 15 hp, mínimo 30 dias	cjxdia	22,00	0,00
5.05	ponteiras filtrantes, profundidade até 5 m	un	5,00	0,00
5.06	escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	m ²	40,00	0,00
5.07	escavação e carga mecanizada em solo de 1 ^a categoria, em campo aberto	m ³	721,21	0,00
5.08	base de bica corrida	m ³	24,73	0,00
5.09	tubo de concreto (pa-2), dn= 400mm	m	50,00	0,00
5.10	tubo de concreto (pa-2), dn= 600mm	m	222,46	0,00
5.11	tubo de concreto (pa-2), dn= 1000mm	m	93,76	0,00
5.12	manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kn/m e transversal de 14kn/m	m ²	186,58	0,00
5.13	boca de lobo simples tipo pmfsp com tampa de concreto	un	5,00	0,00
5.14	boca de lobo dupla tipo pmfsp com tampa de concreto	un	3,00	0,00
5.15	poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp	un	2,00	0,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

5.16	poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp	un	6,00		0,00
5.16	chaminé para poço de visita tipo pmfsp em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	6,00		0,00
5.17	tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe d 400 (ruptura> 400 kn)	un	6,00		0,00
5.18	reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	645,31		0,00
5.19	carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	m³	645,31		0,00
Guias e sargentas					
5.20	base de bica corrida	m³	23,71		0,00
5.21	guia pré-moldada reta tipo pmfsp 100 - fck 25 mpa	m	526,92		0,00
5.22	sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmfsp em concreto com fck 25 mpa	m³	31,62		0,00
Reposição Asfáltica					
5.23	compactação do subleito mínimo de 95% do pn	m³	9,74		0,00
5.24	base de brita graduada	m³	3,65		0,00
5.25	base de bica corrida	m³	5,11		0,00
5.26	imprimação betuminosa ligante	m²	24,35		0,00
5.27	imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	24,35		0,00
5.28	camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - cbuq	m³	0,97		0,00
TOTAL DO ITEM 5.0					
6.00	RUA OSWALDO OLIVA				
6.01	locação de rede de canalização	m	230,56		0,00
6.02	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	245,92		0,00
6.03	taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	tx	1,00		0,00
6.04	locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiras e potência até 15 hp, mínimo 30 dias	cjxdia	8,00		0,00
6.05	ponteiras filtrantes, profundidade até 5 m	un	0,00		0,00
6.06	escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	m²	40,00		0,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

6.07	escavação e carga mecanizada em solo de 1 ^a categoria, em campo aberto	m ³	480,35		0,00
6.08	base de bica corrida	m ³	16,40		0,00
6.09	tubo de concreto (pa-2), dn= 400mm	m	30,00		0,00
6.10	tubo de concreto (pa-2), dn= 600mm	m	202,42		0,00
6.11	tubo de concreto (pa-2), dn= 800mm	m	38,14		0,00
	manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kn/m e				
6.12	transversal de 14kn/m	m ²	67,89		0,00
6.13	boca de lobo simples tipo pmfsp com tampa de concreto	un	3,00		0,00
6.14	boca de lobo dupla tipo pmfsp com tampa de concreto	un	1,00		0,00
6.14	poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp	un	0,00		0,00
6.15	poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmfsp	un	4,00		0,00
6.16	chaminé para poço de visita tipo pmfsp em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	4,00		0,00
6.17	tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe d 400 (ruptura > 400 kn)	un	4,00		0,00
6.18	reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	453,13		0,00
6.19	carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	m ³	453,13		0,00
	Guias e sargentas				
6.20	base de bica corrida	m ³	20,12		0,00
6.21	guia pré-moldada reta tipo pmfsp 100 - fck 25 mpa	m	447,13		0,00
6.22	sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmfsp em concreto com fck 25 mpa	m ³	26,83		0,00
	Reposição Asfáltica				
6.23	compactação do subleito mínimo de 95% do pn	m ³	6,86		0,00
6.24	base de brita graduada	m ³	2,57		0,00
6.25	base de bica corrida	m ³	3,60		0,00
6.26	impressão betuminosa ligante	m ²	17,15		0,00
6.27	impressão betuminosa impermeabilizante	m ²	17,15		0,00
6.28	camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - cbuq	m ³	0,69		0,00
	TOTAL DO ITEM 6.0				0,00
7.00	RUA PROF. ^a PAULA DIVA FIALHO DUARTE				



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

7.01	locação de rede de canalização	m	74,25	0,00
7.02	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	367,71	0,00
7.03	taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	tx	1,00	0,00
7.04	locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiras e potência até 15 hp, mínimo 30 dias	cjxdia	6,00	0,00
7.05	escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	m ²	26,00	0,00
7.06	escavação e carga mecanizada em solo de 1 ^a categoria, em campo aberto	m ³	191,81	0,00
7.07	base de bica corrida	m ³	6,32	0,00
7.08	tubo de concreto (pa-2), dn= 400mm	m	10,00	0,00
7.09	tubo de concreto (pa-2), dn= 600mm	m	81,13	0,00
7.10	tubo de concreto (pa-2), dn= 800mm	m	13,12	0,00
7.11	manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kn/m e transversal de 14kn/m	m ²	23,35	0,00
7.12	boca de lobo simples tipo pmsp com tampa de concreto	un	1,00	0,00
7.13	boca de lobo dupla tipo pmsp com tampa de concreto	un	2,00	0,00
7.13	poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmsp	un	0,00	0,00
7.14	poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo pmsp	un	3,00	0,00
7.15	chaminé para poço de visita tipo pmsp em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pESCOÇO	m	3,00	0,00
7.16	tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe d 400 (ruptura > 400 kn)	un	3,00	0,00
7.17	reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	183,48	0,00
7.18	carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	m ³	183,48	0,00
Guias e sargentas				
7.19	base de bica corrida	m ³	30,09	0,00
7.20	guia pré-moldada reta tipo pmsp 100 - fck 25 mpa	m	668,56	0,00
7.21	sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmsp em concreto com fck 25 mpa	m ³	40,11	0,00
Reposição Asfáltica				



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

7.22	compactação do subleito mínimo de 95% do pn	m ³	7,20	0,00
7.23	base de brita graduada	m ³	2,70	0,00
7.24	base de bica corrida	m ³	3,78	0,00
7.25	imprimação betuminosa ligante	m ²	18,00	0,00
7.26	imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	18,00	0,00
7.27	camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - cbuq	m ³	0,72	0,00
TOTAL DO ITEM 7.0				0,00
8.00	RUA DOS JORNALISTA			
8.01	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	407,62	0,00
Guias e sargentas				
8.02	base de bica corrida	m ³	33,35	0,00
8.03	guia pré-moldada reta tipo pmfsp 100 - fck 25 mpa	m	741,12	0,00
sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmfsp em concreto com fck 25				
8.04	mpa	m ³	44,47	0,00
TOTAL DO ITEM 8.0				0,00
9.00	RUA SARG. SILVIO DELMAR HOLLEMBACH			
9.01	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	407,62	0,00
Guias e sargentas				
9.02	base de bica corrida	m ³	33,35	0,00
9.03	guia pré-moldada reta tipo pmfsp 100 - fck 25 mpa	m	741,12	0,00
sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmfsp em concreto com fck 25				
9.04	mpa	m ³	44,47	0,00
TOTAL DO ITEM 9.0				0,00
10.00	RUA CARLOS MENEZES TAVARES			
10.01	locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	407,62	0,00
Guias e sargentas				
10.02	base de bica corrida	m ³	33,35	0,00
10.03	guia pré-moldada reta tipo pmfsp 100 - fck 25 mpa	m	741,12	0,00
sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmfsp em concreto com fck 25				
10.04	mpa	m ³	44,47	0,00
TOTAL DO ITEM 10.0				0,00

TOTAL GERAL	R\$ 0,00
-------------	----------



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS nº 08/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS
AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 08/2020

Processo Administrativo nº 2140/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de imolantação parcial de microdrenagem nas ruas do Bairro Indaia, nos termos do convênio firmado junto ao FEHIDRO – contrato de repasse nº 92/20-2019-BS – COB-97. P.A. nº 811/2019.

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº ____/2020 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS nº 08/2020**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 08/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2140/2020	
CONTRATADA:	CÓDIGO:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação parcial de microdrenagem nas ruas do Bairro Indaia, nos termos do convênio firmado junto ao FEHIDRO – contrato de repasse nº 92/20-2019-BS – COB-97. P.A. nº 811/2019.	

1. PREÂMBULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Bertioga - SP, inscrito no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário de Obras e Habitação, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____ e a empresa , CNPJ nº, estabelecida à, neste ato representada pelo signatário ao final identificado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 20/2020 , que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº 2140/2020**.

DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a execução de obras de implantação parcial de microdrenagem nas ruas do Bairro Indaia, nos termos do convênio firmado junto ao FEHIDRO – contrato de repasse nº 92/20-2019-BS – COB-97. P.A. nº 811/2019, sob o regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preço nº /2020 e seus anexos, e na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão seguir rigorosamente os projetos constantes do Edital, devendo ser executados, obrigatoriamente no período avençado.

PARAGRAFO SEGUNDO: O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO TERCEIRO: GESTOR: O CONTRATANTE designa como gestor do contrato, Sr. _____.

1. PRAZOS



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

2. VIGÊNCIA CONTRATUAL - Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

3. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3. VALOR - O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

PARAGRAFO PRIMEIRO. RECURSOS - A despesa onerará, inicialmente, as dotações abaixo codificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARAGRAFO SEGUNDO: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado: conforme cronograma físico financeiro, pelo Órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto da Secretaria de Obras e Habitação.

PARAGRAFO TERCEIRO A Prefeitura procederá a conferência da medição, findo os quais a CONTRATADA emitirá a respectiva fatura, que será quitada, observado o disposto no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA por ocasião dos pagamentos deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários e sociais resultantes da execução do contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária desta Administração, devendo ainda por ocasião da apresentação dos documentos anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento

PARAGRAFO QUINTO: O pagamento será efetuado mediante depósito exclusivamente através de crédito em conta corrente, indicada pela contratada.

PARAGRAFO SEXTO - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO SETIMO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da licitante vencedora em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação.

PARAGRAFO OITAVO - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARAGRAFO NONO - A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARAGRAFO DÉCIMO - A Fiscalização da Administração Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.



PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

A) – Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.

B) – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DECIMO TERCEIRO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da proponente vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DECIMO QUARTO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DECIMO QUINTO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da proponente vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DECIMO SEXTO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DECIMO SÉTIMO - O valor do presente contrato é fixo e irreajustável, salvo se porventura por critério da administração o prazo seja prorrogado, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o IPCA.

PARÁGRAFO DECIMO OITAVO. Não podendo ser repassados ao custo do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos ou convenções coletivas, realizadas fora da data-base da categoria.

4 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5 - DO LOCAL,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os locais e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado concomitanteamente pela CONTRATADA nos locais indicados nos Projetos fornecidos pela CONTRATANTE,

PARÁGRAFO SEGUNDO – A obra terá seu inicio, a contar do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de servidor designado para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as fases da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuênciam expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto, memorial descritivo e planilha de serviços e preços fornecida pela CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional de nível superior, habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, mão de obra em número suficiente para atender ao cronograma físico financeiro, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARAGRAFO VIGESIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

6 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6. Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93
- c) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- e) Efetuar os pagamentos na forma convencionada.
- f) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- g) Notificar por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- i) Fornecer à CONTRATADA arquivos eletrônicos das peças técnicas para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado . Caso



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto.
- m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada em quantidade suficiente para cumprimento do cronograma físico financeiro, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço destinado a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata do local. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
 - x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
 - y) Responsabilizar-se integralmente pela sinalização adequada da obra, promovendo a prevenção de acidentes.
- y.1) A sinalização deverá ser realizada de acordo com a orientação da Diretoria de Transito, considerando as características próprias de cada situação (posicionamento na via pública, necessidade de desvio ou interrupção de tráfego, o fluxo e velocidade do tráfego na via e outros), requerendo a utilização de um ou mais equipamentos específicos.

7. PENALIDADES, MULTAS CONTRATUAL

O contratado que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, por culpa da CONTRATADA, ou do edital, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos conforme dispõe o art. 87 - III da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista neste instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- a) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;;
- b) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO. . DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- a) 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) dias corridos.
- c) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial ou total instrumento contratual, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

h) As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como, direito a interposição de recursos nos termos do Artigo 109 da mesma Lei.

8 - DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA SUA RESCISÃO

A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo à rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o resarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO

9 : É vedada a subcontratação para a execução dos serviços objeto do presente Contrato.

10 – DO GESTOR DO CONTRATO

10. O presente encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Habitação, através de servidor com conhecimento técnico suficiente para atuar como fiscal, e de outro lado, servidor designado para atuar como Gestor do Contrato, e juntos deverão atuar no sentido de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cabem ao Gestor do Contrato, questões administrativas ligadas à documentação, ao controle do prazo de vigência do presente instrumento, encaminhamento de solicitação ao Secretário Responsável de prorrogação de prazo, de Notas Fiscais de serviços executados em conformidade com medições aprovadas pela Fiscalização, ocorrências para correção de eventuais pendências no cumprimento de cláusulas contratuais, informando sempre ao Secretário ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, e todas as demais medidas para o fiel cumprimento do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabem à fiscalização as questões técnicas, o acompanhamento e fiscalização da obra, de acordo com os elementos técnicos contratados; aprovação de medições, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser encaminhadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e encaminhamento ao Secretário da pasta.

11. DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

11. A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas por preços unitários, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço unitário, os preços unitários contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, garantia em vigência de execução, no valor correspondente a 5% do valor global estimado, de acordo com as hipóteses previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, visando assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

12.1.1. Na hipótese da existência de prorrogação deste instrumento, a garantia contratual, a apólice deverá ser renovada/prorrogada, de modo a estar vigente durante todo o prazo de aditamento.

12.1.2. A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

PARAGRAFO TERCEIRO. DOS CASOS OMISSOS Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado

PARAGRAFO QUARTO. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A "CONTRATADA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

PARAGRAFO QUINTO. DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL. A contratante procederá a devolução da garantia contratual prestada mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARAGRO SEXTO. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Bertioga, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

PARAGRAFO SETIMO. Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Local _____,

Secretário

CONTRATADA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS nº 08/2020

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA (Secretaria de Obras e Habitação)

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1) Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo

e-mail institucional

E-mail Pessoal:

Telefone:

Ass. _____



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo

e-mail institucional

E-mail Pessoal:

Telefone:

Ass. _____

CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo

e-mail institucional

E-mail Pessoal:

Ass. _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS nº 08/2020

DADOS ELABORAÇÃO DE CONTRATO

A empresa....., situada
à....., CNPJ nº,
....., inscrição estadual nº, com sede a
Rua, informa que , em sendo vencedora do certame na TOMADA DE PREÇOS
Nº /2019, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a) (diretor
ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº

CPF nº

Residente e domiciliado

Email Pessoal:

Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS nº /2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transscrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

Entregar fora dos envelopes 01 e 02



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DISPOSIÇÕES ME E EPP

a- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo acima.

b- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

c- A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.